



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 99, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

“Remove servidoras em razão da necessidade do serviço público e as dispensas do exercício de funções gratificadas.”

O Prefeito Municipal de Mirai, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso II, alínea “b”, da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 3º, inciso X, da Lei Complementar nº 045/2017 (Plano de Cargos e Salários), e pelo art. 215, inciso I, da Lei Complementar nº 050/2017 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

CONSIDERANDO a necessidade de melhor organização dos serviços públicos, sendo a remoção de servidor ato discricionário da Administração Pública, pautado nos critérios de conveniência e oportunidade;

CONSIDERANDO a necessidade de prover a Secretaria Municipal de Saúde com servidores efetivos nos cargos de Auxiliar Administrativo e Assistente Administrativo;

CONSIDERANDO que, em atendimento à solicitação da Secretária Municipal de Saúde, a Secretaria Municipal de Administração indicou servidoras efetivas aptas a desempenhar as funções requeridas;

CONSIDERANDO que a remoção ora efetivada não acarreta prejuízo às atividades da Secretaria de origem, tampouco implica perda de direitos ou desvio de função;

RESOLVE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

Art. 1º. Remover a servidora Ana Paula Dias Ruela, matrícula nº 002.291, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, para a Secretaria Municipal de Saúde, devendo apresentar-se imediatamente ao novo local de trabalho.

Parágrafo único. Fica a servidora dispensada da função gratificada de Coordenadora de Preparação e Acompanhamento dos Processos Licitatórios, para a qual foi designada pela Portaria nº 61, de 03 de abril de 2025.

Art. 2º. Remover a servidora Anna Maria Soares Culmani, matrícula nº 000.540, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, para a Secretaria Municipal de Saúde, devendo apresentar-se imediatamente ao novo local de trabalho.

Parágrafo único. Fica a servidora dispensada da função gratificada de Coordenadora da Dívida Ativa, para a qual foi designada pela Portaria nº 61, de 03 de abril de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mirai – MG, 06 de agosto de 2025.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
Prefeito Municipal